

Lei nº 1329
De 05 de junho de 2003.

“Dá denominação de Estrada Municipal Cecília Bertholini, a estrada rural do município de Joanópolis, que especifica” .

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **“Estrada Municipal Cecília Bertholini”** a via pública municipal JNP 040, que se inicia no término da Rua Sebastião Zappa, na intersecção com a Estrada Municipal José Ferreira de Oliveira e segue em direção ao bairro dos Carvalhos até a divisa São Paulo/Minas Gerais, possuindo extensão aproximada de 7,0 km.

Parágrafo único. A rua Sebastião Zappa fica prolongada, seguindo pela JNP 040 até o ponto onde passa a denominar-se **“Estrada Municipal Cecília Bertholini”** , conforme consta do caput deste artigo” .

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, à necessária

colocação da placa denominativa do local em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Joanópolis, 05 de junho de 2003.

Dr. Ari Fernandes Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado no livro nº 13 de leis da Prefeitura Municipal, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Secretaria em local de costume.

Evelly Geraldo Tucci
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Obs. Projeto de Lei nº 007/2003 - Poder Legislativo de autoria do Vereador Genyson Pereira Farias (Zoca).